



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

RESOLUÇÃO Nº 521/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, MG

Autoria : Mesa Diretora

*Concede licença-maternidade à Vereadora Ana
Clenilda de Oliveira e dá outras
providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de
Carvalhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que
lhe confere o art. 35 do Regimento Interno, faz saber que o
Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à
Vereadora Ana Clenilda de Oliveira, pelo prazo de 120 (cento e
vinte) dias, com início a partir de 30 de julho de 2026, data do
parto.

Art. 2º Durante o período de gozo da licença-maternidade,
fica assegurado à Vereadora o recebimento integral de seus
subsídios, nos moldes da Constituição Federal e da legislação
previdenciária e municipal aplicável.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Carvalhos-MG, 03 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

Thiago de Oliveira Nunes

Vice-Presidente

Adauto da Silva Vicente

Secretário